

LEI MUNICIPAL Nº. 777/07, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Comunidade São Lourenço de Floriano Peixoto – Mitra Diocesana de Erechim, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio social, na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da COMUNIDADE SÃO LOURENÇO DE FLORIANO PEIXOTO – MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.635.405/0002-65.

Parágrafo Único: A subvenção descrita no “caput” do presente artigo, deverá ser utilizada pela Entidade Beneficiada, exclusivamente, para custear as despesas de aquisição de materiais para construção de banheiros e ampliação da copa do salão, e cuja execução está a cargo da Entidade Beneficiada.

Art. 2º – A subvenção autorizada no Art. 1º desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

1.029 – Projeto de Melhorias Comunitárias

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais R\$ 3.500,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 3.500,00

LEI MUNICIPAL Nº. 777/07, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Art. 3º - A Entidade Beneficiada, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o efetivo repasse da subvenção, deverá prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de julho de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06-07-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.